

XI- Israel de Alencar Astofe Junior;
XII - Ivanildo Soares da Silva;
XIII - Jesus de Lima;
XIV - Joederson Gomes Lima;
XV- José dos Santos;
XVI - Marcos Cleyton Concha;
XVII - Margareth Anunciato Reinoso;
XVIII - Maria Bernardete Carvalho Gauto;
XIX - Marlene Vieira de Carvalho;
XX - Nelson Aparecido de Jesus Roldão de Souza;
XXI - Nivaldo Lopes Gonçalves;
XXII - Pedro Ferreira dos Santos;
XXIII - Voiner Xavier Barbosa.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 963 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 852, de 28 de novembro de 2018, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados - MS,

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Marcelo Tiburcio Rezende – Presidente;

II – Jose Zani Carrascosa – Vice-presidente;

III - Diva Maria Valente Soares – 1ª Secretária;

IV – Tânia Aparecida de Miranda Rezende – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados - MS:

I – Ademar Fernandes de Souza;

II – Adilson Alves da Silva;

III – Anderson Salomão;

IV – André Campos Moraes;

V – Carlos Fábio Selhorst dos Santos;

VI – Claudia Helena de Campos;

VII – Flávio Aparecido Beretta;

VIII – Gentil José Martin Fernandes;

IX – Gerson Petromali da Rosa;

X – Gilson Jorge Pires Gomes;

XI – João Batista Luiz;

XII – Josélia Zenaide de Arruda;

XIII – Katiuscia Petry;

XIV- Marco Antonio Batista da Silva;

XV - Maria Helena Jorge Gonçalves;

XVI – Moacir Rosa;

XVII – Nilton Jorge Matos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 964 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Art. 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 957, de 23 de maio de 2023, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o artigo 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 957, de 23 de maio de 2023, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão - MS:

I - Damião Willian de Conceição;

II – Hernandes Ribeiro Carmo;

III - Ismael Meneguessi;

IV – Luciano da Silva Catelan;

V - Marcelo Antunes e Silva;

VI - Marilza Silva Santos;

VII - Natalia Pereira Mota;

VIII - Ordiley Furtado Medeiros;

IX- Priscila Pereira Ribeiro Irusta;

X - Vladimir Aparecido Costa Botelho”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública